

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 300/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

REFORMA NO PLAYGROUND DA PRAÇA DO RESIDENCIAL RIO DOCE, LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DA AV. MÁRIO PETRI

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.





PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **REFORMA NO PLAYGROUND DA PRAÇA DO RESIDENCIAL RIO DOCE, LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DA AV. MÁRIO PETRI**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que o município de Linhares tem sido omissor a tal preceito Constitucional. Notoriamente, percebe-se o abandono do espaço esportivo e de lazer que há no bairro Nova Esperança ante a ausência de fiscalização aos bens públicos e o devido reparo. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a REFORMA NO PLAYGROUND DA PRAÇA DO RESIDENCIAL RIO DOCE, LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DA AV. MÁRIO PETRI**.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - **PODEMOS**



FOTOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003400380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 31/08/2023 19:39

Checksum: **E8CB898813C5BE12C4B0E99C20A2BD5740157C1C245951284A3A46ED8CBADC5C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.